



São Paulo, 09 de outubro de 2018.

CIRCULAR Nº 12/2018

Ref.: Programação para Pagamento de Prestadores de Serviços

Senhor (a) Coordenador(a) de Projeto,

Vimos por meio desta informar que, em decorrência da implementação do eSocial e suas consequências na data de recolhimento do INSS, a FUSP a partir de novembro/2018 adotará uma Programação para Pagamento de Prestadores de Serviços – Pessoa Física (Autônomo), conforme a seguir:

As inserções de Requisições de Pagamentos (RPs) referentes a Prestadores de Serviços por parte dos Projetos e as análises das RPs realizadas por parte da FUSP, acontecerão entre o 1º e o 15º dia do mês.

O pagamento das Requisições de Pagamentos (RPs) referentes a Prestadores de Serviços que forem inseridas no prazo informado acima, serão pagos no 25º dia do mês. Nos casos em que o 25º não seja útil, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antonio Vargas de Oliveira Figueira  
Diretor Executivo